



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.828, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 14.12.92.

Autor: Deputado Gilmar Fabris

Autoriza o Poder Executivo a criar o Núcleo de Ensino Superior em Poxoréo, pela Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a criar o Núcleo de Ensino Superior de Poxoréo, através da Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIM
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.